



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 318/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, designado pelo Decreto n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NÚCLEO DE MUDAS DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – CATI SEMENTES E MUDAS/COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL/SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.384.400/0084-76, estabelecida à Av. Sebastião Ferreira dos Santos, 271, bairro dos Pinheiros, no município de São Bento do Sapucaí/SP, representada pelo Sr. Gerson Cazentini Filho, portador do CPF n.º XXX.873.748-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2025 – DISPENSA N.º 041/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 318/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

### **DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a aquisição de sementes de milho em atendimento ao Departamento de Administração.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 04/03/2026 até 04/03/2027.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 2, item 2.2 do Contrato n.º 318/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 318/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**HANDERSON ALEX RIBEIRO**

Diretor de Administração

**CATI SEMENTES E MUDAS/COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL/SECRETARIA  
DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CONTRATADA**

**Gerson Cazentini Filho**

CNPJ n.º 46.384.400/0084-76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 318/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2025 - DISPENSA N.º 041/2025**

**PARTES:           MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
                      CATI SEMENTES E MUDAS**

**Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a aquisição de sementes de milho em atendimento ao Departamento de Administração.

**DA PORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 04/03/2026 até 04/03/2027.

**Data da assinatura: 02/03/2026**

**Vigência:** De 04/03/2026 até 04/03/2027.

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 02/03/2026*

*Haidee Renata Ferreira Daher  
Setor de Licitações*